

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

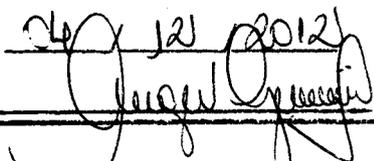
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.383, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

04/12/2012


“Decreta luto oficial no Município de Marmealeiro em virtude do falecimento do ex Vice-Prefeito Senhor Mario Junges, conforme especifica”.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei, e

Considerando o falecimento do Senhor Mario Junges no dia 04 de dezembro do ano de dois mil e doze;

Considerando que este ilustre homem público desempenhou relevante serviços para a comunidade marmealeirense, com importante papel na vida política e administrativa do Município; e

Considerando, ainda, que o seu desaparecimento constitui irreparável perda para sua família,

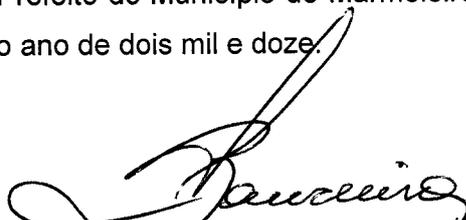
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Marmealeiro, em sinal de pesar pelo falecimento do ex Vice-Prefeito na gestão de 1989 a 1992 e Diretor do Departamento de Esportes por duas gestões, 2001 a 2004 e 2005 a 2008.

Art. 2º. Durante os 03 (três) dias de Luto Oficial, a Bandeira do Município, em memória póstuma, ficará hasteada a meio mastro no edifício da Prefeitura do Município de Marmealeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmealeiro